

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
36.01.04.122.0036.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	2.000,00	83734-2	1501*
		T O T A L	2.000,00		

(*) Recurso 1501 – Outros Recursos não Vinculados

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 17 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

EVANDRO PIVETTA BARBOSA

Secretário de Administração em Exercício

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:F7D7A3B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 10.849, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

Fixa valores para o Licenciamento Ambiental, Taxas de Controle e Fiscalização Ambiental no Município de Sant'Ana do Livramento - RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido, em consonância ao disposto na Lei Municipal nº 5060/2006, de 30/03/2006, os valores das Taxas de Controle e Fiscalização Ambientais, a serem aplicados para os licenciamentos ambientais de impacto local realizados pelo órgão ambiental competente sendo o Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, órgão habilitado pela Resolução CONSEMA nº 025/2002 – DOE em 12/11/2002, atividades e procedimentos assim definidos nas Resoluções CONSEMA Nº 05/98, 04/2000, 16/2002, 102/2005, 167/2007, CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS assinado entre a Prefeitura Municipal e a FEPAM, bem como demais Resoluções e Convênios que venham a ser realizados e/ou expedidos para Sant'Ana do Livramento – RS ou vinculados ao órgão ambiental competente de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º - Os valores presentes no ANEXO I são oriundos da tabela aplicada a nível estadual pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental – FEPAM, usando-se a nível local percentual a menor sendo 40% (quarenta por cento) destes valores, justificando-se os mesmos como sendo custos operacionais, remuneração de mão de obra da equipe técnica, aquisição de materiais e equipamentos indispensáveis para a realização das atividades de licenciamento e fiscalização ambiental.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de janeiro de 2024.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Fabiana Trevisan Henicka

Código Identificador:57C2C9B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC

CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 - EDITAL Nº 04/2024

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
CONCURSO PÚBLICO Nº 05/2023 - EDITAL Nº 04/2024 – RESULTADO PRELIMINAR DA COMPROVAÇÃO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL: O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público nº 05/2023, regido pelo Edital nº 37/2023, de 31/07/2023, torna público que: 1. Divulga-se o Resultado Preliminar da Comprovação de Saúde Física e Mental. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital encontra-se na íntegra no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)32497500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 17/01/2024.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:B5566B9E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação do **Pregão Eletrônico nº. 30/2023** – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. **Objeto:** material de ambulatório. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia **18/01/2024** até as 08 horas do dia **31/01/2024**, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia **31/01/2024** às **09 horas**. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

Giani Scremin Segatto

Código Identificador:D4E7823C

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO AVISO DE SUSPENSÃO

Aviso de Suspensão. Informamos que o **Pregão Eletrônico nº 16/2023**, cujo objetoespecializada na prestação de serviços médicos, em regime de escala de plantões para a unidade de pronto atendimento 24 horas - UPA, e demais unidades de saúde secretaria municipal da Saúde, entre elas, E.A.P.; E.A.P.P.; E.S.F.; U.B.S.; Centros de Atenção Psicossocial – Adulto e Infantil; Serviço de Atendimento Especializado/D.S.T. e demais estabelecimentos de saúde que venham a ser criados pela secretaria da saúde, com abertura marcada para o dia 19/01/2023, fica suspenso por prazo indeterminado para ajustes no edital. será publicada a nova data de abertura. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Avenida Brasil, 399, Centro, Fone 3312-0136 ou e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA**Publicado por:**
Giani Scremin Segatto
Código Identificador:52778F1E**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 064/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, **LARISSA BRUTES**, do Cargo de Fiscal Tributário Nível II, matrícula 7997-0, do Quadro de Servidores, a contar de 01 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 17 de janeiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito**Publicado por:**
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:10D62318**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 065/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, **SANDY LARA ROSA TRINDADE**, do Cargo de Monitora de Educação Infantil, matrícula 8194-9, do Quadro de Servidores, a contar de 02 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 17 de janeiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito**Publicado por:**
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:0FD870CD**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
PORTARIA Nº 066/2024/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, **EDINARA COLATTO PAULUS**, do Cargo de Servente, matrícula 6177-8, do Quadro de Servidores, a contar de 03 de janeiro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO,
em 17 de janeiro de 2024.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito**Publicado por:**
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:E6E5AB17**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATROLHA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO N.º 28, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R\$ 102.391,32, na forma da Lei n.º 9.942, de 15 de janeiro de 2024, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
1242-Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura
3.3.90.45-SUBVENÇÕES ECONÔMICAS, rec. 0716, dest. 0000000.....R\$ 102.391,32
TOTAL.....R\$ 102.391,32

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução do seguinte crédito orçamentário conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
06-DEPARTAMENTO DE CULTURA
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
1242-Lei Paulo Gustavo - Art 8º - Demais Setores da Cultura
3.3.90.31 -PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS, dot. 1518, rec. 0716, dest. 0000000.....R\$ 102.390,32
3.3.50.41-CONTRIBUICOES, dot. 1516, rec. 0716, dest. 0000000.....R\$ 1,00
TOTAL.....R\$ 102.391,32

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogado Decreto n.º 16, de 15 de janeiro de 2024.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de janeiro de 2024.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças**Publicado por:**
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:A6ABB68C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
DECRETO N.º 27, DE 17 DE JANEIRO DE 2024

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.805/2023 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.940/2023 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA: